

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT18ª Nº 71/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO TRIBUNAL PLENO

Referenda a Portaria TRT 18ª nº. 2045/2023, a qual altera as férias da Excelentíssima Desembargadora IARA TEIXEIRA RIOS, inicialmente concedidas pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº. 39/2023, de 31/7/2023 a 29/8/2023 para o período de 17/8/2023 a 15/9/2023, converte em pecúnia o interstício de 17 a 26/8/2023 e suspende a distribuição de processos no período de fruição de 27/8/2023 a 15/9/2023.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 13, inciso III, alínea j, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução Administrativa TRT 18ª nº. 91/2019), em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 1º a 4 de agosto de 2023, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Vice-Presidente e Corregedor Regional, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR e WELINGTON LUIS PEIXOTO, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho ALPINIANO DO PRADO LOPES, Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região; registra-se o impedimento da Excelentíssima Desembargadora IARA TEIXEIRA RIOS, na forma do art. 18, inciso I, da Lei nº. 9.784/1999; ausentes o Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, em virtude de férias, e as Excelentíssimas Desembargadoras ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS (Portaria TRT 18ª nº 2095/2023) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (Portaria TRT 18ª nº 2147/2023), e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 13.874/2023, convertido na MA nº. 87/2023 e cadastrado no PJe como PA 0012237-40.2023.5.18.0000, por unanimidade, nos termos do voto do Relator,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar a Portaria TRT 18ª nº. 2045/2023, a qual altera as férias da Excelentíssima Desembargadora IARA TEIXEIRA RIOS, referentes ao 1º período de 2022, inicialmente concedidas pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº. 39/2023, de 31 de julho a 29 de agosto de 2023, para o período de 17 de agosto a 15 de setembro de 2023, com conversão em pecúnia do período de 17 a 26 de agosto de 2023 e fruição de 20 (vinte) dias no período de 27 de agosto a 15 de setembro de 2023, com suspensão da distribuição de processos durante o afastamento.

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região